

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
"CONSÓRCIO PREMIADO"**

Dados da Promotora ("**PROMOTORA**")
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Núcleo Cidade De Deus, nº S/N – Prédio Marrom Térreo – Vila Yara
Osasco/SP - CEP: 06029-900
CNPJ nº 52.568.821/0001-22

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, (aqui identificada como "Sociedade de Capitalização"), inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.851/0001-74, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do **Processo n.º 15414.605566/2020-90**, e cederá, gratuitamente, aos **clientes** que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1. Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024 a data do sorteio em 19/04/2025, e será realizada em todo o território nacional.

1.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

1.1.1. As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão em 01/02/2024 e terminarão no dia 31/12/2024.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os clientes, pessoas físicas ou jurídicas, que contratarem uma cota de Consórcio no período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** em qualquer um dos canais de contratação disponíveis (Rede de Agências, Canais Digitais e Parceiros), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em todo o território nacional, que preencherem as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

2.2. Ao participarem da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, conforme previsto na cláusula 3, abaixo, os interessados automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula 2 acima, poderão participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL** todos os clientes que contratarem uma cota de Consórcio, que durante o período de participação descrito no item 1.1.1, realizarem uma das ações discriminadas no QUADRO I e manter-se adimplente com os pagamentos do referido consórcio.

3.2. A cada contratação de uma cota de consórcio, os participantes receberão uma combinação numérica, aqui denominados “NÚMERO(S) DA SORTE”, para participação no sorteio, conforme indicado no QUADRO I abaixo:

QUADRO I

<u>PARTICIPAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE</u>
a) A cada contratação de uma cota de consórcio, durante o período de participação da PROMOÇÃO COMERCIAL (Quadro II) o consorciado concorrerá a 01 prêmio no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).	1 (um) NÚMERO DA SORTE

3.3. A contratação da cota não possui valor mínimo para participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

3.4. Para que o sorteado faça jus ao recebimento do prêmio deverá estar com a sua cota de consórcio ativa no grupo e adimplente na data do sorteio.

3.4.1. Consórcio ativo é aquele que não foi cancelado até a data do sorteio da promoção. E, caso haja constatação do cancelamento do consórcio por parte do cliente antes do sorteio, se esse for sorteado, o mesmo estará automaticamente desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação prevista no item 5.5 abaixo.

3.4.2. Caso o sorteado esteja com alguma parcela do consórcio em atraso, na data do sorteio, também será desclassificado e aplicada a regra de aproximação prevista no item 5.5 abaixo.

3.4.2.1. Para efeito de verificação do pagamento em dia, serão consideradas as parcelas vencidas e não pagas na data da realização do sorteio.

3.5. A distribuição dos NÚMEROS DA SORTE ocorrerá de maneira aleatória e equiprovável, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

3.6. Cada cliente concorrerá ao sorteio conforme período de participação, constante no QUADRO II.

3.6.1. Ao realizarem uma das ações discriminadas no **QUADRO I** da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os interessados **automaticamente aceitam as condições da PROMOÇÃO COMERCIAL** nos termos deste Regulamento.

3.6.2. A participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL** será automática, não sendo necessário o cadastramento do cliente participante, no entanto, a **PROMOTORA** disponibilizará, a possibilidade de o cliente realizar seu opt-out na **PROMOÇÃO COMERCIAL**, por meio de contato telefônico na Central de Atendimento, através do telefone 4004-4436 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800-722 4436, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 8h (oito horas) às 20h (vinte horas), exceto feriado.

3.6.3. Caso o cliente participante, ao longo da **PROMOÇÃO COMERCIAL** decida não mais participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, deverá acessar o caminho indicado na cláusula 3.6.2. manifestando a sua intenção de “não participação” (opt-out), situação em que, a partir de tal opt-out, o interessado será excluído de forma imediata da campanha. Após decisão de não participação (opt-out), o cadastro de retomada de participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL** não será mais possível.

3.7. O(s) NÚMERO(S) DA SORTE, será(ão) enviado(s) via SMS de acordo com as informações constantes no cadastro, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do sorteio. Por isso, os clientes devem manter os seus dados cadastrais atualizados, inclusive é de extrema importância que o cliente autorize o recebimento de contato e mensagens da **PROMOTORA** e parceiros (opt-in) no momento da contratação da cota de consórcio.

3.8. Não poderão participar da presente PROMOÇÃO COMERCIAL os funcionários da empresa PROMOTORA, da agência de propaganda, funcionários da BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A. e clientes dos Segmentos Corporate e Private do BANCO BRADESCO S.A.

4. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1. Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizado **1 (um) sorteio** pela Loteria Federal, onde serão distribuídos um total de **01 (um) prêmio**, conforme abaixo:

QUADRO II

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	QUANTIDADE DE SORTEADOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO LÍQUIDA DE IR
01/02/2024 a 31/12/2024	19/04/2025	1 (um)	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

4.2. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, vendida ou de qualquer forma transferida a terceiros pelos clientes.

4.3. O sorteado reconhece e concorda que as obrigações da **PROMOTORA** se encerram com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

4.4. O valor da premiação será pago líquido de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP, conforme legislação vigente.

4.5. Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.6. A **PROMOTORA** poderá utilizar em material de comunicação e na divulgação da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** sugestões de uso para as premiações ofertadas. Contudo, a premiação somente será paga em moeda corrente nacional, em crédito em conta do ganhador.

5. SORTEIOS

5.1. O cliente participante da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerá aos sorteios descritos no quadro II do item 4.1, com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação.

5.1.1. A série possui 1.000.000 (um milhão) de números e será sorteado o título cujos **6 (seis)** algarismos de seu NÚMERO DA SORTE, conforme o exemplo abaixo.

a. Será apurado o NÚMERO DA SORTE de 6 (seis) algarismos será obtido pelos algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios, lidos em sentido vertical de cima para baixo e precedidos da dezena simples do 1º (primeiro) prêmio.

Exemplo:

1º Prêmio	2	3	6	1	0
2º Prêmio	6	1	0	3	5
3º Prêmio	8	9	3	5	0
4º Prêmio	0	5	2	0	3
5º Prêmio	3	2	8	3	1

Extração Nº da sorte: **105031**

COMBINAÇÃO COMTEMPLADA: 105.031

5.2 Como regra de identificação de cada **Cliente Contemplado** no sorteio, serão atribuídas as seguintes regras do **QUADRO I**, as quais identificará **01 Cliente Contemplado** no sorteio do dia 19/04/2025.

5.2.1 A Combinação Principal Contemplada pela Loteria Federal conforme regra do item 4.1, será utilizada como base:

QUADRO III

Premiação	Regra para localização do Ganhador	Regra 1	Regra 1	Nº sorteado	Regra 2	Quantidade de Sorteados
Ganhador do 1º Prêmio	Nº da Sorte Exatamente Igual ao Prêmio Principal da Extração da Loteria Federal	105.031	Exatamente o Resultado apurado	105.031	Aplica-se a regra de aproximação	1 sorteado

5.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

5.4. Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto na Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização obriga-se a promover, diretamente os sorteios em substituição aos da Loteria Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data originalmente prevista pra sorteio, em sua sede, sucursais ou quaisquer estabelecimentos; divulgar, previamente, local e hora de sua realização; contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o livre acesso aos Titulares, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

5.5. Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o NÚMERO DA SORTE correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, pelo simples fato do respectivo NÚMERO DA SORTE não tenha sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou a participação não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o NÚMERO DA SORTE mais próximo ao do NÚMERO DA SORTE que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO SORTEADO
Número sorteado	105.031

Número sorteado (+) 1	105.032
Número sorteado (-) 1	105.030

6. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1. O direito de reclamar o prêmio caducará nos prazos informados nos itens 7.2.5 e 7.2.6. Caso não seja reclamado, o participante sorteado será desclassificado, e o prêmio será revertido à **PROMOTORA**.

7. RESULTADO DO SORTEIO E ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. Para identificação do **PARTICIPANTE** sorteado, a **PROMOTORA** adotará as seguintes providências:

7.1.1 A **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A.**, comunicará expressamente à **PROMOTORA** o número sorteado até o **3º (terceiro) dia útil**, após a realização do sorteio;

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A.**, a **PROMOTORA** buscará em sua base de dados, de acordo com os dados do titular do consórcio, as informações do **PARTICIPANTE** sorteado ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando as condições previstas no item neste Regulamento, e entrará em contato com o sorteado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme canal de comunicação cadastrado para solicitar a documentação descrita no item 7.2, necessária para liberação do pagamento do prêmio;

7.1.3 A **PROMOTORA** deverá obrigatoriamente identificar o ganhador do prêmio.

7.1. A **PROMOTORA** divulgará por e-mail marketing e no site banco.bradesco/consorciopremiado o resultado do sorteio, com o **NÚMERO DA SORTE**, visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2. A **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A.** efetuará o pagamento do prêmio ao sorteado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física**: cópia de identidade, CPF válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 [cento e oitenta] dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica**: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/ME e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio

da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

7.2.1. Os prêmios distribuídos destinam-se ao cliente sorteado e será pago em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA**.

7.2.2. O pagamento da premiação será efetivado por meio de depósito bancário em qualquer tipo de conta exceto contas não permitidas pelo Banco Central do Brasil. O ganhador deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante sorteado, tendo como preferência contas do Banco Bradesco S.A.

7.2.3. Na hipótese de o participante sorteado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente sorteado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do sorteado desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável. Caso não haja solicitação por parte do herdeiro, inventariantes ou sucessores no prazo máximo de 5 anos, o prêmio será prescrito conforme Código Civil Brasileiro, nos termos do art.206, parágrafo 5º.

7.2.4. Na impossibilidade de o Participante Sorteado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

- a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;
- b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

7.2.5. O participante sorteado que não for localizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas durante o prazo acima, tentativas de localização, preferencialmente por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) 01 (um) SMS (Serviço de Mensagens Curtas), com confirmação de envio; (ii) 01 (um) e-mail, com

confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado. Em caso de desclassificação, o prêmio será revertido para a PROMOTORA.

7.2.6. O participante sorteado que for comunicado da contemplação e não contatar a PROMOTORA e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 30 dias corridos, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o prêmio será revertido para a PROMOTORA.

7.2.7. A **PROMOTORA** informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do participante sorteado, mencionados no item 7.2, com a Sociedade de Capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo único viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

8.1. O **participante** fica ciente desde já que a participação na **PROMOÇÃO COMERCIAL** implica no compartilhamento das suas informações como CPF/CNPJ e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela **PROMOTORA** para divulgação do resultado do sorteio da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e eventual entrega do prêmio. Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o cliente expressamente concorda com o compartilhamento das suas informações cadastrais no âmbito dessa operação e para os seus devidos fins.

8.2. A **PROMOTORA** e a Sociedade de Capitalização prezam pela privacidade e proteção de dados dos clientes contratantes dos serviços ligados à presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, e utilizando e compartilhando os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

8.3. O sorteado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita a utilização do seu nome, imagem e som de voz para divulgação da **PROMOÇÃO COMERCIAL** e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data em que foram contemplados, nos termos do item 8.2, inclusive, sem o recebimento de qualquer quantia. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA**.

8.4. O Regulamento completo desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** será divulgado no site banco.bradesco/consorciopremiado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante nova, prévia e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados na divulgação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

9.2. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser encerrada a qualquer momento, **caso se esgotarem o total de NÚMEROS DA SORTE previsto neste Regulamento.**

9.3. A **PROMOTORA** responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respondendo exclusivamente por eventuais contestações sobre sua validade, seja por participantes e/ou por Órgãos Públicos.

9.4. O participante reconhece e aceita que as Sociedades envolvidas na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou de eventual aceitação do prêmio, que, comprovadamente, não derem causa.

9.5. O Regulamento poderá ser consultado no site banco.bradesco/consorciopremiado durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL.**

9.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.7. Os clientes poderão entrar em contato com os **Canais Disponíveis**, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 8h (oito horas) às 20h (vinte horas), exceto feriados:

Capitais e Regiões Metropolitanas - 4004-4436
Demais Regiões - 0800-722-4436

9.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** deverão ser preliminarmente dirimidas através do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor da **PROMOTORA.**

9.9. O participante reconhece e aceita expressamente que a **PROMOTORA** e a Sociedade de Capitalização não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** ou na eventual aceitação do prêmio.

9.10. A **PROMOTORA** obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.

9.12. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de participação nos sorteios são cedidos aos participantes, são de propriedade da **PROMOTORA**, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

9.13. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

9.14. A empresa **PROMOTORA** é a patrocinadora da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

9.15. Para o exercício dos direitos relativos aos dados pessoais e para obter mais informações sobre como os dados pessoais são tratados pela Sociedade de Capitalização e pela **PROMOTORA**, o participante poderá acessar a Diretiva de Privacidade da Organização Bradesco por meio do endereço eletrônico https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm e Aviso de Privacidade da Bradesco Consórcios disponível em Canal do consorciado > Serviços > Lei Geral de Proteção de Dados > Termo de Aviso de Privacidade.

Para realização do sorteio, análise dos critérios estabelecidos neste regulamento e posterior contato com o ganhador, os PARTICIPANTES estão cientes da utilização de seus nomes, CPF ou CNPJ, endereços residenciais, e-mails, telefones, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) entre outras que trama sobre o assunto, sem nenhum ônus para a empresa PROMOTORA.

O PARTICIPANTE SORTEADO fica ciente desde já que ao ser sorteado na **PROMOÇÃO COMERCIAL** implica no compartilhamento das suas informações como nome completo, CPF ou CNPJ, endereço residencial, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio. Ao ganhar na **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o cliente fica ciente com o compartilhamento das suas informações cadastrais no âmbito dessa operação e para os seus devidos fins acima expostos.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Não manteremos os seus dados pessoais por mais tempo do que o necessário para as finalidades declaradas acima, nem utilizaremos os seus dados para outros fins, exceto nas hipóteses previstas na Diretiva de Privacidade, e/ou nas hipóteses autorizadas ou exigidas por lei.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

A empresa Promotora **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME nº **52.568.821/0001-22**, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **BRDESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **33.010.851/0001-74**, aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados conforme **Processos nº 15414.605566/2020-90**, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação no sorteio definido para esta **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Por este Instrumento de Cessão total de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a **ceder e transferir incondicionalmente e total, aos sorteados, o seu direito sobre o Sorteio do Título de Capitalização**, de tal forma que se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da data de encerramento da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será disponibilizado para a **PROMOTORA**.

BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

BRDESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.

-----X-----